



BALANCETE PATRIMONIAL

30 de Abril de 2003

Direção Geral e Agências no País

(Valores em R\$ Mil)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE.....	2.646.402	CIRCULANTE.....	3.330.587
DISPONIBILIDADES.....	23.091	DEPÓSITOS.....	799.107
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ.....	357.445	Depósitos à Vista.....	105.966
Aplicações no Mercado Aberto.....	343.000	Depósitos de Poupança.....	300.072
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	14.445	Depósitos Interfinanceiros.....	3.521
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS.....	1.352.917	Depósitos a Prazo.....	389.548
Carteira Própria.....	1.330.393	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	43.014
Vinculados ao Banco Central.....	22.412	Carteira de Terceiros.....	43.014
Vinculados à Prestação de Garantias.....	112	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	3.735
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	77.740	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	3.735
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	8.080	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	7.989
Créditos Vinculados:		Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	7.989
Depósitos no Banco Central.....	63.145	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	64
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	6.510	Transferências Internas de Recursos.....	64
Correspondentes.....	5	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	48.914
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	202.316	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	9.164
Operações de Crédito:		Empréstimos no Exterior.....	39.750
Setor Público.....	61.243	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	387.259
Setor Privado.....	650.601	Tesouro Nacional.....	166
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	509.528	BNDES.....	282.450
OUTROS CRÉDITOS.....	623.969	CEF.....	269
Créditos por Avais e Fianças Honorados.....	2	FINAME.....	44.559
Carteira de Câmbio.....	9.883	Outras Instituições.....	59.815
Rendas a Receber.....	3.989	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	84.033
Negociação e Intermediação de Valores.....	15	Repasses do Exterior.....	84.033
Créditos Específicos.....	483.581	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	1.956.472
Diversos.....	134.870	Cobrança e Arrecad. de Tributos e Assemelhados.....	7.552
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	8.371	Carteira de Câmbio.....	2.244
OUTROS VALORES E BENS.....	8.924	Sociais e Estatutárias.....	177
Outros Valores e Bens.....	11.622	Fiscais e Previdenciárias.....	35.790
(Provisões para Desvalorizações).....	3.355	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	1.726.109
Despesas Antecipadas.....	657	Diversas.....	184.600
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	8.114.215	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	6.345.282
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS.....	4.737.689	DEPÓSITOS.....	1.965.064
Carteira Própria.....	4.701.340	Depósitos à Vista.....	48.813
Vinculados ao Banco Central.....	31.534	Depósitos a Prazo.....	1.916.251
Vinculados à Prestação de Garantias.....	4.815	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	114.812
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	17.377	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	114.812
Créditos Vinculados:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	85.785
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	757	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	85.785
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	16.620	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST ITUIÇÕES OFICIAIS.....	1.376.462
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.045.752	Tesouro Nacional.....	1.633
Operações de Crédito:		BNDES.....	1.036.251
Setor Público.....	1.322.845	CEF.....	1.293
Setor Privado.....	1.939.911	FINAME.....	126.390
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	217.004	Outras Instituições.....	210.895
OUTROS CRÉDITOS.....	313.397	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS.....	5
Diversos.....	319.825	Instrumentos Financeiros Derivativos.....	5
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	6.428	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	998.912
PERMANENTE.....	146.488	Repasses do Exterior.....	998.912
INVESTIMENTOS.....	4.434	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	1.804.242
Outros Investimentos.....	8.764	Fiscais e Previdenciárias.....	752.643
(Provisão para Perdas).....	4.330	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	509.299
IMOBILIZADO DE USO.....	137.293	Diversas.....	542.300
Imóveis de Uso.....	180.888	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	1.170.885
Outras imobilizações de Uso.....	57.249	CAPITAL.....	3.492.249
(Depreciações Acumuladas).....	100.844	De Domiciliados no País.....	3.492.249
DIFERIDO.....	4.761	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	46.708
Gastos de Organização e Expansão.....	12.184	AJUSTE AO VALOR DE MERCADO-TVM E DERIVATIVOS.....	38.412
(Amortização Acumulada).....	7.423	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS.....	2.329.660
		CONTAS DE RESULTADO.....	60.351
		RECEITAS OPERACIONAIS.....	1.361.618
		(DESPESAS OPERACIONAIS).....	1.180.838
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	818
		(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	100
		(IMPOSTO DE RENDA).....	18.984
		(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL).....	6.312
		(ATIVO FISCAL DIFERIDO-IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES).....	95.851
TOTAL DO ATIVO.....	10.907.105	TOTAL DO PASSIVO.....	10.907.105

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Apropriação de Receitas e Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, em atendimento às disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

2. Aprovisionamentos e Ajustamentos

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída de acordo com a Resolução N° 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional.

As operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE que atendem a regras de provisionamento são registradas pelo Banco como provisão para passivos contingentes (vide nota 3).

As provisões para Férias, 13º salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

O Banco do Nordeste, na qualidade de órgão de desenvolvimento, opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei N° 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis N°s 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, Medida Provisória N° 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como pelo Art. 13 da Medida Provisória N° 2.199-14, de 24.08.2001.

Em observância à Carta-Circular N° 2.217, de 09.09.1991, do BACEN, os recursos do FNE estão registrados em contas de compensação do Banco, ficando nas contas patrimoniais (Outras Obrigações/Fundos Financeiros e de Desenvolvimento) os recursos livres, que ainda não estão liberados com operações de crédito.

Tendo em vista o risco de crédito de 50% assumido pelo Banco do Nordeste para as operações contratadas com recursos do FNE a partir de 01.12.1998, e embora o Banco Central reconheça que não são de sua competência a regulamentação e fiscalização de fundos similares ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, a Diretoria do Banco, seguindo orientação da Autoridade Monetária, autorizou que fosse efetuada a classificação de risco de forma análoga àquela prevista pela Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, sendo contabilizada a provisão apurada, proporcionalmente ao percentual de coobrigação assumido pelo Banco do Nordeste, mediante constituição de provisão para fazer face a créditos de difícil realização registrada no grupo “Outras Obrigações-Diversas/Provisão para Passivos Contingentes” a qual, na posição de 30.04.2003, perfaz o montante de R\$ 542.300 mil.

Para as operações contratadas até 30.11.1998, o “Del Credere” do Banco ficou reduzido a zero. Para as contratações efetuadas após essa data o “Del Credere” é de 3% a.a., quando o risco de crédito for de 50%.

A taxa de administração de 3% a.a. é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

O FNE apresenta, nesta posição, o balancete abaixo discriminado em R\$ Mil:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.539.480	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.113.176
Disponibilidades Livres	2.049.060	Transferências da União	9.222.696
Disponibilidades Comprometidas	150.550	Resultados de Exercícios Anteriores	3.890.480
Relações Interfinanceiras	102.544		
Operações de Crédito	11.228.226	CONTAS DE RESULTADO	426.304
Financiamentos	2.341.609		
Financiamentos Agroindustriais	501.528		
Financiamentos Rurais	8.385.089		
Outros Valores e Bens	9.100		
TOTAL DO ATIVO	13.539.480	TOTAL DO PASSIVO	13.539.480

Para operacionalizar o FNE, o Banco utiliza-se de sua estrutura logística e operacional, compreendendo instalações, mão-de-obra, sistemas informatizados e aplicação indistinta dos instrumentos diferenciados de apoio ao Desenvolvimento, como a Capacitação dos Agentes Produtivos e o Farol do Desenvolvimento, fórum para discussão e encaminhamento de projetos que promovam o desenvolvimento regional. Por esta razão, se apresenta a seguir a consolidação das contas do Banco com as do Fundo em R\$ Mil:

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.550.562	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.465.814
DISPONIBILIDADES	23.091	DEPÓSITOS	2.764.171
APLIC.INTERFIN. DE LIQUIDEZ	357.445	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	43.014
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6.090.606	REC. ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	118.547
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	197.661	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	7.989
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.933.994	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	64
Operações de Crédito:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	134.699
Setor Público	1.384.088	OBRIG. P/REP. DO PAÍS-INST. OFICIAIS	1.763.721
Setor Privado	13.818.738	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	5
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.268.832)	OBRIGAÇÕES P/REP. DO EXTERIOR	1.082.945
OUTROS CRÉDITOS	937.367	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.550.659
OUTROS VALORES E BENS	10.398	F.N.E.	13.539.479
		Outras	1.011.180
PERMANENTE	146.488		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.170.885
		CONTAS DE RESULTADO	60.351
TOTAL DO ATIVO	21.697.050	TOTAL DO PASSIVO	21.697.050

4. Crédito Tributário

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, inciso I, da Lei N° 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN N° 3.171, de 30.12.2002, Deliberação CVM N° 273, de 20.08.1998, e artigo 8° da Medida Provisória N° 2.158-35, de 24.08.2001, foi registrado até o mês de abril/2001 crédito tributário correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporais.

A provisão ativa de Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social (9%) registrada em "Outros Créditos-Diversos", longo prazo, está a seguir demonstrada em R\$ Mil:

	IMPOSTO DE RENDA		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
	Diferenças temporais	TVM	Diferenças temporais	TVM	Art. 8° MP 2.158/01
Saldo Inicial em 31.12.2002	250.505	27.224	90.182	9.800	49.018
(+) Constituição de Créditos	-	7.815	-	2.814	-
(-) Realização de Créditos	(70.479)	-	(25.373)	-	(11.106)
(=) Saldo Final em 30.04.2003	180.026	35.039	64.809	12.614	37.912

5. O saldo das operações de “swap” é de R\$ 55 mil, nesta posição, proporcionando resultado líquido positivo de R\$ 1 mil.

Fortaleza, 16 de maio de 2003.

ROBERTO SMITH

PRESIDENTE

PEDRO EUGÊNIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL

DIRETOR

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA

DIRETOR

VICTOR SAMUEL CAVALCANTE DA PONTE

DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM

DIRETOR

JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO

SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES – CONTADOR

CRC-CE N.º 008474/O-7

CPF – 140.787.593-00